



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 362/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o n° 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF n.º 296.009.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial n° 88/2020, Processo n° 190/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo n° 362/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses até 30/11/2023, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada a Cláusula quarta – do preço e condições de pagamento, Cláusula Sexta- do Reequilíbrio e Reajuste do Contrato n° 362/2020 e termo aditivo II para Reajuste com base no índice do IPCA do valor mensal e o valor da hora técnica, conforme solicitação em anexo, sendo:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
Hora técnica após a implantação	RS 85,13	RS 90,64
Valor da Mensalidade	RS 3.929,17	RS 4.183,39

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

**JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**

**DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada